

TERMO DE REFERÊNCIA

APOIO ÀS DAFs E SERVIÇOS AUTÓNOMOS NO ÂMBITO DE STANDARDIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO NÍVEL DO SISTEMA ELETRÓNICO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO (SAFE-E).

I. CONTEXTO GERAL

O Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP¹ e Timor Leste (Pro PALOP-TL ISC (FASE II)) é financiado pela União Europeia com uma contribuição de 7,750,000 Euros (equivalente a 8.813.300 USD) para um orçamento total de 7.843.700 Euros (8.919.856 USD) por um período de 3 anos (2019 - 2021).

Na década passada, os países lusófonos, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, registaram um progresso significativo na área da governação económica. As recentes reformas que empreenderam na gestão das finanças públicas são a principal razão para este sucesso. No entanto, ainda subsistem fraquezas, tais como a inadequada capacidade institucional e insuficientes competências dos seus recursos humanos, que continuam a servir de obstáculos para o funcionamento eficaz dos seus sistemas de administração pública. Esta situação prejudica a gestão eficaz das Finanças Públicas, fiscalização orçamental e o controlo dos recursos públicos, com impacto adverso em outros setores da governação.

De forma a apoiar os países acima referidos a superar tais desafios, a União Europeia (UE), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), os Gabinetes dos Ordenadores Nacionais do Fundo Europeu do Desenvolvimento (GON FED) nos PALOP² e Timor-Leste fizeram uma parceria para implementar o Projecto para Reforço das Capacidades Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o Controlo das Finanças Públicas nos PALOP e em Timor Leste, (*Pro PALOP-TL ISC*). O Projecto foi inteiramente financiado pela UE e diretamente implementado PNUD entre dezembro de 2013 e dezembro de 2017, com um orçamento total de 6.4 milhões de Euros.

O Projecto multi-país utilizou a Cooperação Sul-Sul e Triangular para desenvolver as capacidades humanas, promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 16 e 5, e fortalecer os

¹ Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe

ecossistemas de Gestão das Finanças Públicas (GFP), envolvendo mais de 35 instituições nos seis países beneficiários, entre eles, as Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos, Organizações da Sociedade Civil (OSC), Ministério das Finanças/Plano, e as organizações supranacionais de língua portuguesa que reúnem estas instituições.

Não obstante as importantes conquistas do Projecto na promoção do controlo externo da GFP e da transparência fiscal nos PALOP- TL, estes países enfrentam ainda enormes desafios. Fortalecer o controlo externo das despesas públicas e consolidar os ecossistemas de GFP em cada um destes países, e mais ainda, nesta região em que se integram estes países, constitui um esforço de longo prazo.

Assente nas realizações e no êxito alcançado na primeira fase, e com o objetivo de continuar a trabalhar nos desafios e necessidades remanescentes, a UE, os GON-FED dos PALOP-TL e o PNUD acordaram em alocar um financiamento 7.7 milhões de Euros, no âmbito do 11º FED, Plano Indicativo Plurianual PALOP-TL, para o desenvolvimento de capacidades da governação, mais especificamente, na governação económica.

Após uma fase de identificação/formulação inicial, desenhada e realizada de forma meticulosa, assente numa aprofundada revisão documental e de exercícios de avaliação de capacidade e de lições aprendidas, mas também numa consulta aos potenciais beneficiários e demais partes interessadas do Projecto, os serviços relevantes da Comissão Europeia e dos Ordenadores Nacionais do FED decidiram concentrar a segunda área prioritária do 11º FED PIR PALOP-TL “Desenvolvimento de Capacidade para a Governação” no “Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP-TL”- Pro PALOP-TL ISC (Fase II), implementado pelo PNUD. Este novo Programa deve capitalizar os sucessos do Projecto predecessor, ampliando a lógica de intervenção, usando as lições aprendidas, assentes no desenvolvimento de capacidades.

O Programa visa à melhoria da governação económica nos PALOP-TL, tendo como o objectivo específico a melhoria do desempenho da prestação de contas, eficácia e transparência das finanças públicas nos PALOP-TL. A lógica de intervenção proposta pretende expandir e consolidar as iniciativas do Pro PALOP-TL ISC e o sucesso da Cooperação Sul-Sul e Triangular, apoiar o desenvolvimento de capacidades, aprofundar o diálogo regional e prestar assistência técnica no domínio acima referido. Neste âmbito, o Programa irá centrar a sua intervenção em três domínios para a consolidação da GFP, onde a cooperação entre os PALOP-TL / UE já está em curso e mostrou impactos positivos, bem como um valor acrescentado regional, para obter os seguintes resultados esperados:

1. As capacidades dos executivos para assegurar a transparência orçamental nos PALOP-TL são melhoradas;
2. As capacidades das Instituições Superiores de Controlo e de outras instituições externas de controlo relevantes para assegurar a auditoria / controlo externo da GFP nos PALOP-TL são reforçadas;
3. As capacidades dos Parlamentos e das OSC para assegurar a supervisão legislativa e monitorização social da GFP nos PALOP-TL são reforçadas.

O Programa desenvolverá um mecanismo para apoiar e facilitar iniciativas de desenvolvimento de capacidades, de Cooperação Sul-Sul e Triangular, trocas de experiências e aprendizagens entre

pares, com a expectativa de adoptar mudanças e dinâmicas institucionais, baseado em processos e em recursos humanos, mudança e dinâmicas transformacionais.

II. CONTEXTO ESPECÍFICO

Com apoio dos parceiros de desenvolvimentos, a partir de 2005, as autoridades santomenses, deram início a uma profunda reforma das finanças públicas, com a revisão e adopção de novos dispositivos legais, normas básicas e modelos de gestão do erário público, denominado Programa de Reforma de Gestão de Finanças Públicas (PRGFP) que culminou com a criação do Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE), do qual integram vários subsistemas adequados às necessidades actuais da administração do erário público mediante a aprovação da Lei 3/2007 (Lei sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado - SAFE) e alterada com a Lei 12/2009 (Alteração do Sistema de Administração Financeira do Estado).

Um dos pilares desta reforma consistiu na criação da Direcção de Contabilidade Pública como o órgão Central do Subsistema Contabilístico Público, institucionalizada no ano 2008 conforme o Decreto nº 8 de 07 de maio, tendo consolidado o exercício profissional no ano 2012 na esteira das funções de orientação, registo e controlo da execução orçamental, financeira e patrimonial, bem como a elaboração da Conta Geral do Estado.

O desenvolvimento da Contabilidade Pública tem sido uma prioridade para os sucessivos Governos, no qual consiste em alargar o âmbito da política contabilística aplicada ao sector público e consolidar a gestão contabilística no seio do SAFE-e.

Do ponto de vista institucional, a Direcção de Contabilidade Pública tem a prerrogativa de analisar e avaliar os relatórios de contas dos órgãos do Estado, que beneficiem não só as transferências do OGE como igualmente compõem o Sector Público Administrativo, que substanciam-se na necessidade de melhorar a aplicação do Decreto nº 42/2012 – Define as regras, procedimentos e calendário para o exercício de prestação de contas, mensal, trimestral e anual, conforme o estipulado nos artigos 2º, 36º, e 56º e Secção III da Lei do SAFE, tendo como suporte a plataforma de gestão electrónica e consolidada - SAFE-e que permitirá assegurar uma maior fluidez das informações da gestão orçamental e financeira e consequentemente reduzir o tempo de entrega da CGE ao Tribunal de Contas bem como integrar a prestação de contas destas entidades nos relatórios trimestrais.

Nesta perspectiva, o Projecto Pro PALOP-TL – FASE 2 com financiamento do União Europeia disponibilizou USD. 5.000,00 (cinco mil Dólares Americanos) para financiar o Reforço de

Capacidade das Instituições que compõem o Sector Público e Administrativo no âmbito do apoio para a standardização e normatização de procedimentos para as DAFs e Fundos e Serviços Autónomos, visando o aprofundamento do conhecimento do Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE-e) e a extensão da sua abrangência aos Serviços e Fundos Autónomos, Poder Local e Regional e à Segurança Social.

III. JUSTIFICAÇÃO

No âmbito da reforma das finanças públicas, o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe assumiu, na Estratégia de Reforma da Gestão das Finanças Públicas 2020-2023 e no Plano de Reforma das Finanças Públicas II devidamente articulado através do “Objetivo 7: Melhoria da Contabilidade e Relato Financeiro”, a responsabilidade de ampliar a gestão contabilística aplicada ao sector público, por via electrónica, a todas as entidades do Sector Público e Administrativo, bem como elevar a qualidade, fiabilidade e tempestividade da prestação de contas.

Esta modernização é caracterizada pela necessidade de extensão da plataforma informática SAFE-e, que consiste na melhoria dos procedimentos e consolidação da dimensão da gestão orçamental, financeira e contabilística a todas as entidades do Sector Público Administrativo, a fim de permitir a geração de informações em tempo oportuno e consolidadas nos relatórios trimestrais, bem como na Conta Geral do Estado, havendo assim a necessidade de se promover a capacitação dos Agentes ligados ao Sistema de Contabilidade Pública Nacional, considerando a necessidade de harmonização contabilística para o sector público e conseqüentemente contribuindo para a sustentabilidade da reforma em curso.

Assim sendo, o apoio às DAFs e Fundos e Serviços Autónomos, no âmbito da capacitação, elaboração e Standardização e normatização de procedimentos constituirá uma mais-valia para o processo de melhoria da gestão contabilística, financeira e patrimonial do Estado e aumento da sua cobertura desta informação.

IV. OBJECTIVO

Promover o reforço das competências técnicas de funcionários das DAF's e Fundos e Serviços Autónomos, ligados ao Sistema de Contabilidade Pública Nacional, com o intuito de obter a harmonização contabilística no sector público administrativo.

V. ÁREA DE INTERVENÇÃO

Formação para os funcionários das DAFs e Fundos e Serviços Autónomos, visando:

- i. Conhecer o quadro legislativo e regulamentar nacional que gere o Sistema de Administração Financeira do Estado - a Lei SAFE (Lei 3/2007), Decreto n.º 21/2007 (PCE); Cor-2007, Decreto n.º 8/2008; o Decreto n.º 42/2012 e 44/2012; Decreto n.º 14/2019.
- ii. Conhecer o Sistema Eletrónico de Administração Financeira do Estado- (SAFE-e);
- iii. Conhecer, utilizar e preencher os principais formulários de prestação de contas para os serviços a fundos autónomos;
- iv. Conhecer o processo da Conta Consolidada;
- v. Conhecer, utilizar e preencher os principais quadros e mapas da Conta Consolidada.

VI. DESTINATÁRIOS

Técnicos envolvidos no âmbito da execução orçamental das DAF's e Serviços e Fundos Autónomos.

VII. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se obter os seguintes resultados:

- Técnicos capacitados no processo de Reforma da Administração Financeira do Estado;
- Profissionais qualificados e com conhecimento e prática de utilização das diversas matérias contabilísticas e sobre o processo de Harmonização e Normalização Contabilística no Setor Público;

VIII. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A ação de capacitação está prevista para um período de 10 dias úteis, em datas a serem acordadas com os diferentes sectores da Administração Pública, obedecendo ao seguinte cronograma:

nº	Temas	Período de formação	
		Semana I	Semana II
1	Principais formulários de prestação de contas para os Serviços a Fundos Autónomos.		
2	- Processo de Conta Consolidada; - Principais quadros e mapas das contas consolidadas.		

nº	Temas	Período de formação	
		Semana I	Semana II
3	Conhecer as principais normas que gerem o Sistema de Administração Financeira do Estado		
4	Sistema Eletrónico de Administração Financeira do Estado (SAFE-e).		

IX. LOCALIZAÇÃO

A acção de capacitação está prevista para ser ministrada de forma presencial em São Tomé Príncipe ou virtualmente.

X. Língua de Trabalho

O Português será a língua de trabalho

XI. Requisitos para Aplicação

Os candidatos qualificados e interessados são convidados a apresentar a sua candidatura.

A candidatura deve conter o seguinte:

- CV pessoal, indicando antecedentes académicos/qualificações profissionais, toda a experiência, assim como os dados de contacto (e-mail e número de telefone) do candidato e pelo menos três (3) referências profissionais;
- Breve descrição da razão pela qual o indivíduo se considera o mais apto para o trabalho;
- Metodologia proposta para levar a cabo o trabalho;
- Proposta financeira - acusando o contrato com tudo incluído.

XII. Critério de Avaliação

O perito será avaliado em função de uma combinação de critérios técnicos e financeiros (método de pontuação combinada). A pontuação máxima é de 100%, dos quais os

critérios técnicos equivalem a 70% e os critérios financeiros a 30%. Os critérios técnicos de avaliação incluirão o seguinte:

Critérios	Weight	Max.point
Licenciatura em Contabilidade, Finanças Públicas, Economia e outras áreas relacionadas com especialidade ou mestrado em áreas relacionadas com as Finanças Públicas.		5
Habilidade demonstrada em utilização do SAFE-e		15
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em Prestação e Consolidação de Contas. • Experiência com o Sistema de Gestão das Finanças Públicas do país. • Conhecimento profundo do SAFE-e 		20
Mínimo de 5 anos de experiência nas áreas das Finanças Públicas		15
Metologia de trabalho		15
Proposta Financeira	30%	30
Total 100% 100	100%	100